



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 1.606/2025

### **Altera a Lei Municipal nº 433/2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte  
LEI

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei 433/2006, incluindo o inciso XXVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXVII - definir diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do FMSBA." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA DE CARAMBEÍ

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/12/2025*

# Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



# Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

[Personalizar](#) [Rejeitar](#) [Aceitar todos](#)